



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 202/2018

**ASSUNTO: Convite nº 001/2018**

Tratam os autos do Convite 001/2018 – CONVIT, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PESCADO PARA SER VENDIDO COM PREÇO SUBSIDIADO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA PARA POPULAÇÃO COM VULNERABILIDADE ECONÔMICA DAS ZONAS URBANA E RURAL DESTES MUNICÍPIO** conforme especificações contidas na solicitação feita pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pesca e Turismo (fls. 002 a 003).

#### **DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise a manifestação.

#### **DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO**

##### **1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

O procedimento administrativo instaurado para a realização do processo licitatório na modalidade Convite 001/2018 – CONVIT, cuja regulamentação consta na Lei 8.666/93, § 3º do Art. 22, conforme Parecer Jurídico (fls. 040 a 043) está composto com as seguintes partes:

- Solicitação do serviço, com a descrição clara do objeto (fls. 002 a 003);
- Justificativa (fl. 004 e 005);
- Projeto Venda do Pescado para Semana Santa (fls. 006 a 011);
- Pesquisas de Preços (fl. 012 a 014);
- Orçamento estimado (fl. 015);
- Solicitação e indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls. 016 e 017);
- Protocolo de recebimento do edital (fl. 018);
- Autorização da autoridade competente (fl. 019);
- Portaria Nº 112/2017 - designação da Comissão Permanente de Licitação (fl. 020);



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

- Portaria Nº 111/2018 - designação do fiscal de contrato (fl. 021 e 022);
- Instrumento Convocatório/ Carta Convite nº 001/2018 (fls. 023 a 037);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 038);
- Parecer Jurídico nº 052/2018 (fls. 039 a 043);
- Propostas de Preços (fls. 044 e 045);
- Documentação do participante (fls. 046 a 051);
- Propostas de Preços (fls. 052 e 053);
- Documentação do participante (fls. 054 a 059);
- Propostas de Preços (fls. 060 e 061);
- Documentação do participante (fls. 062 a 068);
- Ata da sessão do Convite 001/2017 (fls. 069 e 070);
- Autuação (fl. 071);
- Mapa Comparativo de Preços e Resumo das Propostas Vencedoras (fls. 072 e 073);
- Despacho a Autoridade Competente (fl. 074);
- Termo de Homologação e Adjudicação (fl. 075);
- Termo de Contrato nº 117/2018 (fls. 076 a 079);

### CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento do Convite 001/2018 – CONVIT, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 26 de março de 2018.

*Helen B. Peleja de Oliveira*  
Helen Christína Peleja de Oliveira  
Agente de Controle Interno  
Decreto nº 034/2018



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. Helen Christína Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno, responsável pela Comissão de Controle Interno do Município de Monte Alegre, nomeada nos termos do Decreto nº 034/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade Convite 001/2018 – CONVIT, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE PESCADO PARA SER VENDIDO COM PREÇO SUBSIDIADO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA PARA POPULAÇÃO COM VULNERABILIDADE ECONÔMICA DAS ZONAS URBANA E RURAL DESTES MUNICÍPIO**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(  ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(  ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

(  ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre - PA, 29 de março de 2018.

*Helen C. Peleja de Oliveira*  
Helen Christína Peleja de Oliveira  
Agente de Controle Interno  
Decreto nº 034/2018